



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 058/2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 060/PMMA/2026, que:

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”*

**JUSTIFICATIVA**


A tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 060/PMMA/2026 justifica-se pela necessidade de disponibilização imediata dos recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de **R\$ 530.000,00**, destinados à manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas por diversas secretarias e superintendências municipais.

Os recursos serão utilizados para custear despesas essenciais, tais como aquisição de combustível, manutenção da frota, material de consumo, diárias, capacitação de servidores, realização de eventos esportivos, culturais e turísticos, além da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A aprovação célere da matéria é necessária para evitar prejuízos à execução dos serviços públicos e assegurar o regular funcionamento da Administração Municipal, garantindo eficiência e continuidade das ações voltadas ao atendimento da população.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à apreciação e votação da matéria em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

**Ministro Andreazza/RO, 18 de junho de 2026.**

  
**JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário